



CONGRESSO NACIONAL

EMP 90

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27/02/2007

proposição
PL 7.709/2007

autor
BILAC PINTO

nº do prontuário
232

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 24, XXIII

(Incluir o texto realçado)

Art. 24, XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, **e entre empresas do mesmo Grupo controlador**, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Justificação:

Adequar-se à realidade do mercado e à necessidade da Administração.

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007

Deputado BILAC PINTO

PSDB

Assinatura de BILAC PINTO
PT